

PREFEITURA MUNICIPA DE IGUATEMI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Trabalho e Dedicação o Tempo Todo.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 DO OBJETO
- 1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE)
- 2 DA JUSTIFICATIVA
- 2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NO ESPAÇO DA SECRETARIA, VIVEIRO MUNICIPAL, BALNEARIO PIRAY E USINA DE TRIAGEM DE LIXO, LOCAIS VINCULADOS A
- 3 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 3.1 Conforme itens constante na SMS NRº. 03276
- 4 DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS
- 4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
 04.122.1000-2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 0.1.00-000 Ficha: 401

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 La Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.
- 6.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1 Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado no pedido de compras, através de requisições emitidas pela contratada.
- 7.2 Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 12 (DOZE) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.



PREFEITURA MUNICIPA DE IGUATEMI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Trabalho e Dedicação o Tempo Todo.

9 - DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Iguatemi/MS.
- 9.3 O prazo de vigência do contrato será de12 (meses), iniciando-se na data de sua assinatura até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2019.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11 - DAS INFORMAÇÕES

11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatemi/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Av Laudelino Peixoto, nº 871, telefone (0xx67) 3471-1130.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e
 Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

DELSIO ADELFO SOVERNIGO
SECRET. MUN. DES. ECON. E MEIO AMBIENTE